



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2010 - Nº 3.224

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 5.207 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE para exercer o cargo de Subsecretário da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.209 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
CASA CIVIL	2
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	9
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	9
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	9
SECRETARIA DA SAÚDE	10
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	14
DERTINS	14
DETRAN	14
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	15
ITERTINS	15
NATURATINS	15
PRODIVINO	16
UNITINS	16
DEFENSORIA PÚBLICA	20
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	20
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	26

REVOGAR,

a partir de 15 de setembro de 2010, o Ato 4.689 - CSS, de 11 de junho de 2010, publicado na edição 3.156 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de KEILA CRISTINA DIAS DA CUNHA, Professora da Educação Básica, matrícula 242128-3, para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.210 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de agosto de 2010, o Ato 5.085 - CSS, de 21 de dezembro de 2009, publicado na edição 3042 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de MARIA DO SOCORRO COSTA AIRES LOUREIRO, Jornalista, matrícula 277916-1, para o Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.211 - DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR,

a servidora GILZILENE GUIMARÃES DA SILVA DO PRADO, matrícula 828611-6, da Secretaria de Saúde, da Função de Confiança - FC-7, a partir de 1º de setembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.212 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

GILZILENE GUIMARÃES DA SILVA DO PRADO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 828611-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no período de 1º de setembro de 2010 a 30 de agosto de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.213 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora **DARQUE ANE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 832601-1, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, para exercer a Função de Confiança – FC-8, a fim de que responda pela Chefia da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, em Miracema do Tocantins, a partir de 4 de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: **DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA** (interino)

PORTARIA GABGOV Nº. 072, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.
Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias, previstas para o mês de setembro, da seguinte servidora:

NOME	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/09/2010 a 30/09/2010	2009/2010



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA GABGOV Nº. 073, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais do servidor adiante indicado, no período especificado:

NOME	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO DELFINO GUIMARÃES SOBRINHO	02/09/10 a 01/10/10	2006/2007

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

PORTARIA CCI Nº 2.680 - EX, de 17 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO ZILNE PEREIRA LIMA do cargo de Diretor de Administração e Finanças - DAS-10, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 17 de setembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.684 - EX, de 17 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DARQUE ANE RIBEIRO DOS SANTOS do cargo de Encarregado de Serviços - AD-8, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 4 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.685 - RED, de 17 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 404284-1, para a Secretaria da Administração, a partir de 20 de setembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.686 - EX, de 17 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FABRÍCIO RODRIGUES LIMA do cargo de Assessoramento Direto - AD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, a partir de 15 de setembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.687 - EX, de 17 de setembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SANDRA MARIA ALVES CARNEIRO do cargo de Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II - AD-8, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

PORTARIA Nº 001/2010/COMISSÃO DE SELEÇÃO, de 16 de setembro de 2010

Nomeia Subcomissões para realizar inscrição, seleção e formação de Brigadistas de Combate à Incêndio Florestal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BRIGADISTAS DE COMBATE À INCÊNDIO FLORESTAL, nos termos do item 1.1 do Edital nº 001/2010 do NATURATINS, e Art. 3º da Portaria nº 007/2010/CHEM, de 17 de setembro de 2010, que torna pública a abertura de processo seletivo para provimento de vagas de brigadistas para prevenção e combate a incêndios florestais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Subcomissões para promover inscrição, seleção e formação de Brigadistas compostas pelos militares abaixo para adotar as providências necessárias à realização do certame, a saber:

Subcomissão Regional de Palmas:

I – CAP QOBM/A OSMAR MARTINS PEREIRA – Presidente;

II – 1º TEN QOBM/E WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES – membro;

III – 1º TEN QOBM THIAGO FRANCO SANTANA – membro;

IV – 1º TEN QOBM MARCELO MARINHO DE MELLO – membro.

V – 1º TEN QOBM CLOVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO – membro.

VI – ASP QPBM DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA – membro.

VII – SD QPBM PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS – membro.

VIII – SD QPBM JEFFERSON MECENAS VALADÃO CARVALHO – membro.

Subcomissão Regional de Gurupi:

I – 1º TEN QOBM NILTON RODRIGUES DOS SANTOS – Presidente;

II – CB QPBM EDSON CAMPELO RIBEIRO – membro;

III – SD QPBM DANYLO RODRIGUES NOLETO – membro.

Subcomissão Regional de Guaraí:

I – 1º TEN QOBM CIRO CARDOSO GUIMARAES FILHO – Presidente;

II – 1º SGT QPBM PEDRO MATOS DE OLIVEIRA – membro;

III – CB QPBM RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS – membro.

Subcomissão Regional de Arraias:

I – 1º TEN QOBM ALEX MATOS FERNANDES – Presidente;

II – 1º SGT QPBM MARIO GONCALVES BARRETO – membro;

III – SD QPBM MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA – membro.

Subcomissão Regional de Dianópolis:

I – 1º TEN QOBM/A DIOGENES MADEIRA DE OLIVEIRA – Presidente;

II – CB QPBM PEDRO ROCHA DE MEDEIROS – membro;

III – SD QPBM MANOEL PEREIRA DA SILVA – membro.

Art. 2º As subcomissões deverão orientar os candidatos inscritos quanto à apresentação do atestado de saúde, a ser adquirido nos Hospitais da rede estadual das cidades onde serão realizadas as inscrições, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

Art. 3º As inscrições das regionais de Guaraí, Arraias e Dianópolis serão realizadas pela Polícia Militar das respectivas cidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PORTARIA PGE/GAB Nº 123/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, resolve:

RESOLVE

DESIGNAR o servidor GENILTON SILVA SALES, matrícula funcional nº 90001616-7, para substituir a servidora MARINALVA CORDEIRO PINTO, matrícula funcional nº 90001423-7, Coordenadora de Finanças DASP-4, durante o gozo de suas férias, com início em 16/09/2010 à 15/10/2010, referente ao período aquisitivo de 14/12/2008 à 13/12/2009, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

PORTARIA DE DISPENSA Nº 002, de 18 de agosto de 2010. Republicada por incorreções

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto artigo 29, § 3º, inciso II do Decreto nº 3.312, de 05 de março de 2008, que dispõe sobre a execução orçamentária-financeira do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação.

CONSIDERANDO que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação.

CONSIDERANDO que para aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

CONSIDERANDO que esta regra não é absoluta, pois a própria Lei de Licitações confere ao Administrador, em certas situações a faculdade de licitar ou não, prevendo ainda, casos de dispensa ou inexigibilidade do procedimento padrão, desde que em caráter excepcional.

CONSIDERANDO que a empresa Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins é a única prestadora dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que há fundamentação específica para esta forma de contratação elencada no inciso XXII do artigo 24 do Estatuto Federal Licitatório.

CONSIDERANDO que a Empresa CELTINS – Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins é concessionária do serviço público.

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, conforme Parecer nº 792/2010 e Despacho “SCE” nº 1482/2010 e tudo mais que dos autos consta, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso XXII, art. 24 do Estatuto Licitatório Federal, objetivando a contratação da CELTINS – Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins que irá atender a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/PLANSAUDE, por um período de 12 (doze) meses, cujo valor estimado mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consoante o que dispõe os autos do Processo nº 2010/2487/000098;

PORTARIA Nº. 837- DSG, de 30 de julho de 2010. Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e observando o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de materiais quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Art. 2º. As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausência, férias ou impedimento dos titulares.

CONTRATO / PROCESSO / CONTRATADA	OBJETO	FISCAL / SUPLENTE	MATRÍCULA
016/2008 / 2008.2300.000193 / IBM	Manutenção preventiva e corretiva em Equipamento de Informática.	Alex Barbosa Vieira / Webster Dênio Soares Carvalho	855245-2 / 866510-9
022/2009 / 2009.2300.000427 / IBM	Manutenção preventiva e corretiva de Hardware.	Alex Barbosa Vieira / Webster Dênio Soares Carvalho	855245-2 / 866510-9
008/2008 / 2007.2300.000387 / Techne Engenharia	Consultoria Especializada.	Glauber Kliemann / Rafael Pereira Trancoso Borges	820277-0 / 860155-1
002/2009 / 2008.2300.000503 / Realtins	Serviço com reprografia e impressão.	Alex Barbosa Vieira / Webster Dênio Soares Carvalho	855245-2 / 866510-9
012/2009 / 2008.2300.000555 / Compscientia Informática	Manutenção e Suporte Técnico do Software MSN.	Glauber Kliemann / Rafael Pereira Trancoso Borges	820277-0 / 860155-1
010/2010 / 2009.2300.000957 / Genoa Informática	Manutenção preventiva e corretiva de Impressoras Matriciais - PRINTEX	Alex Barbosa Vieira / Webster Dênio Soares Carvalho	855245-2 / 866510-9
018/2006 / 2006.2300.000191 / Brasil Telecom	Serviço de acesso à Internet - SECAD	Alex Barbosa Vieira / Webster Dênio Soares Carvalho	855245-2 / 866510-9
010/2006 / 2006.2300.0000726 / Brasil Telecom	Serviço de acesso à Internet - "É PRA JÁ" - Araguaína	Daniel Pereira Carneiro / Alex Barbosa Vieira	883158-1 / 855245-2
010/2006 / 2006.2300.0000726 / Brasil Telecom	Serviço de acesso à Internet - "É PRA JÁ" - Gurupi	Mª Gilma Ribeiro Carvalho Abreu / Alex Barbosa Vieira	853790-9 / 855245-2

Cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos.

V – acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que os serviços realizados atendem integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Estadual 1818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Administração

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Superintendente de Administração e Patrimônio

EXTRATOS DO CONTRATO 020/2010 Republicado por incorreções

PROCESSO Nº.: 2009/2300/001485

CONTRATO Nº: 020/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Conexell Com. De Equip. de Informática LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo, decorrente da Ata da Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.126.0195.2003, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2033, 24390.04.126.0195.4003, 24870.04.126.0195.4003.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30

FUNTE: 0100

VIGÊNCIA: Vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Adriano Nogueira da Fonseca

Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

PORTARIA N.º 151, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor Gilmar Severino Martins, Coordenador de Agricultura Familiar DAS-7, matrícula nº 698733-8, suspensas pela portaria nº 01, de 05/01/10, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, publicadas no D.O.E. Nº 3.052, de 11/01/10, para que sejam usufruídas no período de 16/09/10 a 15/10/10.

PORTARIA N.º 152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Gilmar Marco Ramos, matrícula nº 864475-6, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para 13/09/10 a 12/10/10, assegurando-lhes o direito de fru-las no período de 20/09/10 a 19/10/10.

Publique – se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

PORTARIA N.º 153, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e em conformidade com a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, item 11, subitem 11.3, e o estabelecido na Portaria Conjunta nº 01, de 11/06/2010, publicada no D.O.E. nº 3.160, de 18/06/2010, resolve:

I – Instituir a Comissão Inventariante Patrimonial para proceder à operacionalização do Inventário Patrimonial – IP/2010, de bens patrimoniais móveis, próprios e de terceiros, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAGRO;

II – A Comissão de Inventariante será composta por 05 (cinco) membros, a saber:

José Rodrigues Cavalcante, Assistente Administrativo/Assessor Técnico III, matrícula nº 200883-1, Presidente;

Jóse Edinaldo Medeiro da Silva, Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico IV, matrícula nº 860967-5, Membro;

Wadson Tavares de Almeida, Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio, matrícula nº 816980-2 Membro;

Francisco Mourão Chaves, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 863206-5, Suplente;

Gilberto Pereira Sobrinho, Operador de Microcomputador, matrícula nº 827154-2, Suplente.

Publique – se.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

Humberto Viana Camelo
Subsecretário

**PORTARIA N.º 154,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 3.185 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.982, de 24 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2.007, resolve:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Cléber Gomes Nogueira, matrícula nº 876345-3, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/09/10 a 30/09/10, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público a ao servidor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 028/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/00056
LOCATÁRIA: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
LOCADOR: Ponte Alta Turismo LTDA
OBJETO: acréscimo de 25% do valor inicial do contrato
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 59.200,00 (Cingüenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 33010.20.605.0008 5.2006
33010.20.571.0085.2007
33010.20.605.0085.2011
33010.21.631.0063.2022
33010.20.128.0092.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
FONTE: 0100
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Rildo Mundim Rios- representante legal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 25/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/000213
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONVENIENTE: Associação Nossa Senhora da Natividade mantenedora do Colégio Agropecuário de Natividade
OBJETO: a formalização das condições básicas para a realização de Estágios de Estudantes do colégio Agropecuário de Natividade junto à Concedente.
VIGÊNCIA: Pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Everaldo Ramos de Oliveira – Diretor do Colégio Agropecuário de Natividade

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 140/2010 de Aquisição de Material de Consumo

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: M Leão Borba - ME

Processo: 2010/1701/000262

Objeto: Aquisição de material de consumo (gás de cozinha P 13 e 45) para atender as unidades de Semiliberdade de Araguaína, Unidade de internação provisória da Região norte Santa Fé do Araguaia e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína/TO.

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2010

Valor: R\$ 94.750,00 (noventa e quatro mil setecentos e cinqüenta reais).

Vigência: O prazo contratual deste instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até a utilização de todo quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 1701.00024210130213 50000, Fonte: 0100 Despesa: 33.90.30

Data da assinatura: 15 de setembro de 2010.

Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes

CPF: 235.848.741-49

Martinez Luiz de Souza

CPF: 598.506.201-53

Contrato nº 136/2010 Aquisição de material Permanente

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

Processo: 2010/1701/000534

Objeto: Aquisição de material permanente (05 máquinas para cortar cabelo) atendendo as necessidades do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri - TO.

Modalidade: Convite nº 182/2010

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais)

Vigência: O prazo contratual deste instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura ou utilização de todo o quantitativo, vindo a prevalecer o que ocorrer primeiro, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 1701001409101001241 0000 Despesa: 44.90.52 Fonte: 0100

Data da assinatura: 16 de setembro de 2010.

Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário

CPF: 235.848.741-49

Genilson Saraiva de Goiás

CPF: 242.441.201-49

Contrato nº 137/2010 Aquisição de material Permanente

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça
Contratada: Uzzo Comércio e Distribuição Ltda.

Processo: 2010/1701/000534

Objeto: Aquisição de material permanente (20 rádios de comunicação) atendendo as necessidades do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri - TO.

Modalidade: Convite nº 182/2010

Valor: R\$ 17.180,00 (Dezessete mil cento e oitenta reais)

Vigência: O prazo contratual deste instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura ou utilização de todo o quantitativo, vindo a prevalecer o que ocorrer primeiro, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 1701001409101001241 0000 Despesa: 44.90.52 Fonte: 0100

Data da assinatura: 15 de setembro de 2010.

Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário

CPF: 235.848.741-49

Israel Oliveira Santos

CPF: 578.430.665-00

Contrato nº 138/2010 de Aquisição de Equipamento de Informática

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça

Contratada: Mania Digital Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-ME

Processo: 2010/1701/000075

Objeto: O presente contrato por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática sendo 05 computadores, 05 impressoras e 01 câmara fotográfica, para atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE.

Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2010

Valor: R\$ 18.383,00 (dezoito mil trezentos e oitenta e três reais).

Vigência: O prazo contratual deste instrumento será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2010 ou utilização de todo o quantitativo, vindo a prevalecer o que ocorrer primeiro, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 1701002421013021350000

Elemento de despesa: 44.90.52 Fonte: 0100

Data da assinatura: 17 de setembro de 2010

Signatários: Carlos Alberto Dias de Moraes – Secretário

CPF: 235.848.741-49

William Corrêa da Silva

CPF: 347.095.761-49

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

**PORTARIA SECT/Nº 220
de 16 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Autorizar a fruição de férias legais e regulamentares do servidor Paulo Vitor Oliveira Gomes Pereira, matrícula nº 877433-1, Chefe de Assessoria Jurídica DAS – 10, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2010, suspensas anteriormente pela Portaria nº 078, de 24 de maio de 2010, relativas ao período aquisitivo 2008/2009.

**PORTARIA SECT/Nº. 221
de 16 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Designar a servidora Ana Carolinne de Abreu Oliveira, matrícula nº 884070-9, Assistente Operacional III – AD 8, para responder pela Assessoria Jurídica, sem prejuízo das suas funções, em substituição ao servidor, Paulo Vitor Oliveira Gomes Pereira, matrícula nº 877433-1, que estará no período de fruição de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2010.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretária: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.235,
de 24 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido ZENAIDE AQUINO ANTERO, matrícula nº 8623783, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, no Município de Palmas, para o Assessoria Técnico Pedagógica, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.566,
de 31 de agosto de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a pedido ANDREIA CRISTINA FONSECA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 8429189, Professor da Educação Básica, com lotação na Colégio Estadual Tiradentes, no Município de Formoso do Araguaia, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de setembro de 2009.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.749,
de 15 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.628, de 25 de agosto de 2010, publicada na edição nº 3.211, do Diário Oficial do Estado que exonerou a servidora JULIANA LOPES DA SILVA, matrícula nº 877941-4, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.750,
de 15 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

MARCOS AURELIO BARBOSA DE MENEZES, matrícula nº 860585-8, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 2 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.751,
de 15 de setembro de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 6.038, de 7 de julho de 2009, publicada na edição nº 2.930, do Diário Oficial do Estado que retificou a PORTARIA-SEDUC nº 4.576, de 26 de junho de 2009, que exonerou a servidora ADRIANA LIMA DE CASTRO, matrícula nº 872811-9, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.805,
de 04 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI, matrícula nº 8367990, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, para a Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.807,
de 31 de agosto de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido MARLENE ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 5229294, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, para a APAE - Escola Especial Integração - conveniada, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.810,
de 02 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES DE MORAIS RIBEIRO, matrícula nº 8326681, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Certificação e Normatização, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Educação Especial, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.811,
de 02 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido MARILZA APARECIDA MENDES DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5001196, Professor da Educação Básica, com lotação na Coordenadoria de Certificação e Normatização, no Município de Palmas, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 2 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.812,
de 02 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido RAFAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 889931-2, Assessoramento direto - AD-1, com lotação na Diretoria de Recursos Humanos, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Suprimentos, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.856,
de 13 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido MARIA JOSE SOUSA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 6536751, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi, para a Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 13 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.857,
de 13 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER,

a pedido MARIO FERREIRA NETO, matrícula nº 8545651, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, para a Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 2 de setembro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.858,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

BRENO NOLETO LUZ, matrícula nº 45349-8, Assistente Operacional II AD-7, para responder interinamente pela função de Gerente de Projeto DAS-6, desta Secretaria, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2010, em substituição ao seu titular LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA, matrícula nº 831986-3, que se encontra em gozo de férias.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.859,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 860562-9, Assistente Operacional III AD-8, no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2010, relativa ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.179, de 30 de julho de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.860,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

REMOVER, a pedido

ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES, matrícula nº 5288703, Professor da Educação Básica, com lotação na Colégio Sagrado Coração de Jesus - conveniado, no Município de Porto Nacional, para a Coordenadoria de Tecnologia na Educação, no Município de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 30 de agosto de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.861,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R,

parcialmente no período de 1º a 15 de julho de 2010, as férias legais da servidora ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO, matrícula nº 8531374, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 14 de junho de 2008 a 13 de junho de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.862,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R,

parcialmente no período de 16 a 30 de julho de 2010, as férias legais da servidora ANA LUCIA PAZ DE ARAUJO SCHNEIDER, matrícula nº 8184402, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2008 a 16 de maio de 2009, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.863,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R,

parcialmente no período de 1º a 15 de julho de 2010, as férias legais do servidor JOAO DOS SANTOS SALES BATISTA, matrícula nº 4235134, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 20 de janeiro de 2009 a 19 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.864,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R,

parcialmente no período de 16 a 30 de julho de 2010, as férias legais da servidora LUZINEIDE BRITO DE CASTRO, matrícula nº 2184303, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.865,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R,

parcialmente no período de 16 a 30 de julho de 2010, as férias legais da servidora MARIA APARECIDA LEAL PIMENTA, matrícula nº 4952201, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2009 a 15 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.866,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R, parcialmente no período de 11 a 30 de julho de 2010, as férias legais da servidora MONIQUE WERMUTH FIGUEIRAS, matrícula nº 8522243, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.867,
de 15 de setembro de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

S U S P E N D E R,

parcialmente no período de 16 a 30 de julho de 2010, as férias legais da servidora RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, matrícula nº 8521549, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 5 de junho de 2009 a 4 de junho de 2010, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 014/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria da Educação e Cultura, instituída pela Portaria de nº 8.684 de 10/11/2009, torna público o resultado do Convite nº 014/2010, conforme processo nº 2010/2700/003151, realizado às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas do dia 02 (dois) de setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria da Educação e Cultura, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas - TO, objetivando a aquisição de materiais de consumo, a serem utilizados nas Capacitações do Programa Circuito Campeão, oferecidos pela Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa S. DE PAULA E CIA - EPP, itens do 01/35 e 37 pelo valor total de R\$ 7.553,83 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).

Palmas - TO, 16 de setembro de 2010.

JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS
Presidente

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
TRIBUTÁRIA**

**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 198,
de 16 de setembro de 2010.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500355 / 2010/2553/500356 / 2010/2553/500357.

RESOLVE:

Art 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 198/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	TIM CELULAR S/A	29.349.834-2	04.206.050/0063-83	PALMAS	01.12.2010
02	VRG LINHAS AÉREAS S.A	29.410.262-0	07.575.651/0032-55	PALMAS	25.09.2010
03	MINERVA S/A	29.423.888-3	67.620.377/0050-00	ARAGUAINA	15.09.2010

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO CONTÁBIL**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 199, de 17 de setembro de 2010**

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 199/2010

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
FRIOBOM DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	04.129.167/0001-08	29.067.652-5	PALMAS	16.09.2010
MEGA MULTIMÍDIA LTDA	12.329.691/0001-50	29.425.968-6	PARAÍSO DO TOCANTINS	16.09.2010
SELARIA AGROBOI LTDA	12.302.965/0001-18	29.425.965-1	FORMOSO DO ARAGUAIA	16.09.2010
DANILO CAMPOS DE SOUZA-ME	11.096.043/0001-39	29.425.835-3	LAGOA DA CONFUSAO	15.09.2010
F BATISTA MADUREIRA	12.036.172/0001-02	29.425.939-2	GURUPI	15.09.2010
QUALYPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	09.004.212/0003/83	29.425.940-6	PARAÍSO DO TOCANTINS	15.09.2010
A. A. DA SILVA COMERCIO - ME	12.327.959/0001-15	29.425.953-8	ARAGUAINA	15.09.2010
MARLON DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA - ME	07.203.392/0001-35	29.388-214-2	PALMAS	07.07.2010
ROLINS & ROLINS LTDA	12.125.476/0001-38	29.425.773-0	ARAGUAINA	13.09.2010
ATMAN COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP	37.866.183/0007-28	29.425.914-7	PORTO NACIONAL	14.09.2010
LATICINIOS PORTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.193.822/0001-24	29.064.226-4	PORTO NACIONAL	13.04.2010

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 200, de 17 de setembro de 2010

Altera as Portarias Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010 e 185 de 30 de agosto de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É excluído, retroativamente a partir de 1º de abril de 2010, o item 375 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010, nos termos do processo 2010/6670/500258.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
375	L. R. DE PAULA – ME	03.542.598/0001-39	29.058.925-8	BANDEIRANTE DO TOCANTINS

Art. 2º É excluído o item 46 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 185, de 30 de agosto de 2010, nos termos dos processos 2010/9540/502669.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
46	ALFREDO CARMO COSTA	02.746.816/0001-94	29.000.395-4	ARAGUAINA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 201, de 17 de setembro de 2010

Altera as Portarias Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009 e 18 de 16 de março de 2009, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É excluído, retroativamente a partir de 1º de setembro de 2009, o item 03 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 92, de 28 de julho de 2009, nos termos do processo 2010/6830/500236.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
03	BELVA LTDA – ME	02.780.784/0001-43	29.062.401-0	ARAGUAÇU

Art. 2º É excluído os itens 42 e 99 do Anexo Único à Portaria Sefaz/SGT nº 18, de 16 de março de 2009, nos termos dos processos 2010/6860/501093 e 2010/6040/503426.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO
42	DISTRIBUIDORA DE FERRO GURUPI LTDA	00.974.185/0001-35	29.055.834-4	GURUPI
99	OLIVEIRA E FILHO LTDA – ME	10.174.077/0001-31	29.408.943-8	PALMAS

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010 - CODETINS**

AQ. DE COMBUSTÍVEL
(ÓLEO DIESEL)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 09.770/2010
Modalidade: CONVITE
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Objeto: AQ. DE COMBUSTÍVEL
Data de Abertura: 06.10.2010 às 14:30 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/ nº, CEP.: 77.001-002, Palmas – TO
Nota: O edital e outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, em Palmas – TO, fones: (63) 3218-1238 e (63) 3218-1239.

Palmas – TO, 17 de setembro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 189/2010.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

Contratada: AEROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Elaboração do projeto de sinalização luminosa noturna no aeródromo de Taguatinga, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 011/2010.

Processo nº 2010/3700/000237.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

Funcional Programática: 37010.26.781.0029.1.059,

Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos financeiros para execução dos serviços são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 16 de setembro de 2010.

Signatários: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Representante da Contratante.

Odilon de Paula Tavares - Representante da Contratada.

LUIS MARIO RANZI
Presidente**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 019/2010, conforme processo nº 2009/3700/000587, realizado às 17 (dezessete) horas do dia 09 (nove) de setembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Executivo de implantação das linhas de transmissão em 138 KV, para atender aos Pátios Multimodais da Ferrovia Norte-Sul, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.209.288,70 (um milhão, duzentos e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Palmas - TO, 16 de setembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

**PORTARIA SEPLAN N.º 092/2010,
de 17 de setembro de 2010.**

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA SEPLAN Nº 047/2010, de 27.05.2010, no que diz respeito ao período de gozo de férias do servidor AGUINALDO OLINTO DE ALMEIDA FILHO, matrícula nº 90000121-6, para que onde se lê: "03.01.2011 a 17.01.2011", leia-se: "16.09.2010 a 30.09.2010".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de setembro de 2010.

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

**EXTRATO DE APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2005 3845 000367

CONTRATO Nº: 010/2005

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2005

OBJETO: Execução dos serviços de conservação, manutenção, inspeção, operação e segurança da Barragem (EIXO 3), construída no rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.009.559,31 (três milhões, nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 249.329,59 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: R\$ 1.305.807,18 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)

VALOR DO QUINTO TERMO ADITIVO: R\$ 2.576.524,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

VALOR TOTAL CONTRATO E TERMOS ADITIVOS: R\$ 7.141.220,36 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA QUINQUAGÉSIMA NONA MEDIÇÃO: R\$ 10.538,43 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 15/09/10

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.163 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 0100888888

ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Silvana Cristina de Lima – Representante da Contratada

**EXTRATO DE APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2005 3845 000367

CONTRATO Nº: 010/2005

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2005

OBJETO: Execução dos serviços de conservação, manutenção, inspeção, operação e segurança da Barragem (EIXO 3), construída no rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.009.559,31 (três milhões, nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 249.329,59 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: R\$ 1.305.807,18 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)

VALOR DO QUINTO TERMO ADITIVO: R\$ 2.576.524,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

VALOR TOTAL CONTRATO E TERMOS ADITIVOS: R\$ 7.141.220,36 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA SEXAGÉSIMA

MEDIÇÃO: R\$ 10.538,43 (dez mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 15/09/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.163 0000
NATUREZA DA DESPESA: 4490.51
FONTE DE RECURSOS: 0100888888
ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Silvana Cristina de Lima – Representante da Contratada

**EXTRATO DE APOSTILA DE
REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 2005 3845 000367

CONTRATO Nº: 010/2005

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

CONTRATADO: CMT Engenharia Ltda

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2005

OBJETO: Execução dos serviços de conservação, manutenção, inspeção, operação e segurança da Barragem (EIXO 3), construída no rio Manuel Alves, em Dianópolis - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.009.559,31 (três milhões, nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

VALOR DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: R\$ 249.329,59 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR DO QUARTO TERMO ADITIVO: R\$ 1.305.807,18 (um milhão, trezentos e cinco mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)

VALOR DO QUINTO TERMO ADITIVO: R\$ 2.576.524,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

VALOR TOTAL CONTRATO E TERMOS ADITIVOS: R\$ 7.141.220,36 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos)

VALOR DO REAJUSTAMENTO DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO: R\$ 35.940,98 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DA APOSTILA: 15/09/10
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3901 20 607 0090 1.163 0000

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 0100888888

ASSINATURAS: Clemente Barros Neto – Contratante e Silvana Cristina de Lima – Representante da Contratada

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 004/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília

CONTRATADA: MÁRCIO SOARES DE QUEIROZ – AUTO POSTO IMPERIAL

PROCESSO N.º: 2010/0905/000014

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Fornecimento de combustível, óleo lubrificantes e filtros (de ar e de óleo)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/8/2010 a 9/8/2011
VALOR ESTIMADO: R\$ 40.434,50 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.04.122.0195.2.002 – 33.90.30

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/8/2010
SIGNATÁRIOS: Carlos do Patrocínio Silveira – Secretário de Representação
Márcio Soares de Queiroz – Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA/SESAU/Nº. 247,
14 de Setembro de 2010.**

Institui a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva- HGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e visando estabelecer a gestão do processo de implantação do Hospital Ensino na rede hospitalar sob gestão estadual e segundo a portaria interministerial número MS/MEC 2.400 de 02/10/2007, e considerando:

- a) A indicação do Hospital Geral de Palmas com unidade de ensino;
- b) A necessidade de organização do sistema de informação hospitalar;
- c) A importância da seleção e análise adequada desta informação;
- d) A prioridade em se estabelecer ferramentas que sejam efetivamente de apoio às decisões gerenciais;
- e) A organização de fluxos internos que considerem os aspectos éticos, legais e confidenciais da guarda e liberação da informação hospitalar

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital Dr. Francisco Aires da Silva- HGP e designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Documentação Médica e Estatística deste Hospital:

Presidente: ADÔNIS KOOP, Médico
Secretária: MARIA SALETE RODRIGUES
Gerente do Arquivo Médico: MARIA MADALENA VENANCIO GOMES
Técnico em Arquivo: FABIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES
Enfermeiro: ROBSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Faturamento: ALEXANDRE RAMOS BIBICOW

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

**PORTARIA/SESAU/Nº. 248,
de 15 de Setembro de 2010.**

Institui o cronograma do III Curso de Pesquisa Estratégica voltada para o SUS/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e visando a realização do III Curso de Pesquisa Estratégica voltada para o SUS/TO

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer e publicar o cronograma do III Curso de Pesquisa Estratégica voltada para o SUS/TO que terá a seguinte estrutura:

§ 1º - O curso será realizado nos dias 20 a 22 de outubro de 2010, no Auditório do 4º andar do Anexo 1 da Secretaria de Estado da Saúde, no período das 8h às 12h e das 14h às 18h .

§ 2º As inscrições dos servidores interessados poderão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Anexo 1 da SESAU 4º andar entre os dias 20/09/10 a 08/10/10 juntamente com o currículo Lattes.

§ 3º Será realizada uma análise do currículo e resultado divulgado no dia 15/10/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1157
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1134, de 01 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.215, de 03 de setembro de 2010, que LOTA o servidor JOSE MARIA ALVES PEREIRA, Motorista, matrícula nº 319724-7, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, retroativo a 27 de agosto de 2010.

Onde se lê: retroativo a 27 de agosto de 2010.

Leia-se: a partir de 20 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1158
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora BARBARA VIEIRA DE MELO AGUIAR, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 881695-6, lotada na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 30/08/2010 a 13/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1159
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 845667-4, lotada na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 15/08/2010 a 13/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1160
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA CELIA DE QUEIROZ, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 878653-4, lotada na Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 09/09/2010 a 08/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1161
DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando o Parecer "SCE" nº 195/2010 da Subprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que a movimentação de servidores e imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente das unidades da Secretaria Estadual da Saúde;

Considerando que o quantitativo existente nas unidades deve ser suprido sob pena de causar prejuízo aos mesmos;

Considerando a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelas unidades envolvidas e pelo servidor interessado, resolve:

Art. 1º REMOVER a pedido a servidora LILIANE SANTOS CAVALCANTE, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 859964-5, da Coordenadoria de Doenças Vitoriais e Zoonoses para o Hospital Materno Infantil Edmunda A. Cavalcante - Tia Dedé, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1163
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora VANDERLUZ MARIA DE JESUS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 831723-2, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1164
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANTONIA SANDRÁ ALMEIDA DA SILVA, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, matrícula nº 857544-4, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1165
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARÃES, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, matrícula nº 843492-1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1166
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, matrícula nº 829511-5, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1167
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora IVONE ALVES CABRAL, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, matrícula nº 857756-1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1168
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ADELAIDE MILHOMEM DE SOUZA NETA, Enfermeiro/Supervisor de Enfermagem DAS-5, matrícula nº 830476-9, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Araguacú, no período de férias da titular LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA, Diretor geral DAS-12, matrícula nº 886655-4, no período de 01/10/2010 a 10/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1169
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JOSÉ ZURITAN PACHECO DA SILVA, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº 864650-3, para responder pelo Setor de Portaria do Hospital de Referência de Pedro Afonso – Leôncio de S. Miranda, no período de férias do titular CARLOS CARDOSO MEDEIROS, Encarregado de Serviços AD-6, matrícula nº 864626-1, no período de 01/10/2010 a 30/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1170
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ELSON GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Gerente de Unidade I DAS-3, matrícula nº 826963-7, para responder pela Supervisão Administrativa do Hospital de Referência de Xambioá, no período de férias do titular RAMON BARROS ROCHA, Supervisor Administrativo DAS-5, matrícula nº 828654-0, no período de 14/09/2010 a 13/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1171
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1659, de 14 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que SUSPENDE por necessidade do serviço as férias da servidora CLEIDE ALVES DE FARIA ASSIS, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 866651-2, lotada na Diretoria de Gestão Logística e Abastecimento das Unidades de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 06/10/2009 a 04/11/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 04/01/2010 a 18/01/2010 e 15 dias no período de 19/07/2010 a 02/08/2010.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 04/01/2010 a 18/01/2010 e 15 dias no período de 19/07/2010 a 02/08/2010.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER 15 dias de férias no período de 04/01/2010 a 18/01/2010 e 15 dias no período de 20/09/2010 a 04/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1172
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VALDIRENE DOS SANTOS PORCIUNCULA, Assessoramento Superior DAS-5, matrícula nº 837332-9, lotada na Coordenadoria de Contratos e Fundos, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/02/2011 a 02/03/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1173
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KEILA MEDEIROS COELHO, Agente de Enfermagem Superior Nível II, matrícula nº 877061-1, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/11/2010 a 30/11/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1174
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 06(seis) dias no período de 09/09/2010 a 14/09/2010, das férias da servidora JULIANA DA SILVA MELO, Assessoramento Direto AD-7, matrícula nº 874013-5, lotada na Coordenadoria de Transportes, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1175
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias do servidor BLAINER DE ALMEIDA E SILVA, Assessoramento Superior DAS-1, matrícula nº 850991-3, lotado na Coordenadoria de Execução Orçamentária, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 13/09/2010 a 12/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1176
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELEONORA AMARAL, Técnico em Laboratório/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 477192-3, lotada na Coordenadoria de Apoio a Descentralização da Gestão, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 13/09/2010 a 12/10/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1177
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FABIO ROGERIO DE LIMA, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança – 11 – FC-11, matrícula nº 851487-9, lotado no Núcleo Setorial de Controle Interno, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 10/09/2010 a 24/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 03/01/2011 a 17/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1178
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 09/09/2010 a 08/10/2010, para o servidor VALMIR MOREIRA SOARES, Motorista/Assessoramento Superior DAS-3, matrícula nº 822015-8, lotado na Coordenadoria de Doenças Vitoriais e Zoonoses, relativas ao período aquisitivo 2007/2008, previstas para o período de 01/07/2008 a 30/07/2008, suspensas pela Portaria DGRT Nº 1310 de 14 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.715 de 19 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1179
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 25(vinte e cinco) dias no período de 15/08/2010 a 08/09/2010, das férias da servidora MARLLA KATHERINNE JERONIMO RODRIGUES, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 873791-6, lotada na Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 15/08/2010 a 13/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER 10(dez) dias de férias no período de 14/09/2010 a 23/09/2011 e 15 (quinze) dias de férias no período de 20/12/2010 a 03/01/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1180
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora ALCIENE MARIA ALVES PIMENTA LEÃO, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, matrícula nº 857483-9, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1181
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora FRANCISCA GOMES DOS SANTOS MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 827374-0, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1182
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 827499-1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1183
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 719811-6, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1184
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MARIA CARVALHO GOMES, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível I, matrícula nº 173916-6, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1185
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MARIA DE NASARE SANTOS ARAUJO, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível I, matrícula nº 833535-4, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1186
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora MARIA INES JACINTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 863986-8, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1187
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora ROSILENE SALES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 467200-3, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1188
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora VERA LUCIA SOUSA DA SILVA, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível I, matrícula nº 857496-1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1189
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora ROMILDA LOPES DE JESUS, Agente de Enfermagem Auxiliar Nível II, matrícula nº 857614-9, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 1191
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 220833-4, para responder pela Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios, no período de férias do titular MANOEL DE JESUS SOUSA, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios DAS-7, matrícula nº 863262-6, no período de 09/09/2010 a 03/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

PROCESSO: 2009/3055/000725
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 159/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: TAXI AÉREO PALMAS LTDA
OBJETO: Clausula Décima Segunda – Do prazo do contrato nº 159/2009, prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, então se dará a vigência de 21/08/2010 a 21/08/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0077.4152
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33, Fonte: 100
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2010
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO MELQUIADES NETO
P/ Contratante
JAKSON ALBERTO REIS
P/ Contratada

EDITAL DE CITAÇÃO**SESAU/NUSCIN/Nº. 003/2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 da Constituição Estadual e na forma legal, FAZ SABER ao senhor GILSON ALVES DE ARAÚJO, ex-Prefeito Municipal de Campos Lindos-TO, que através de Certidão, emitida pela Coordenadoria de Auditoria e Inspeção do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta, consta que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido e que tramita neste setor o Processo nº. 2001/3055/001680, referente ao Convênio nº. 130/2001, pactuado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Campos Lindos, para fins de vistas aos elementos formais que compõem o referido convênio do qual é responsável, tendo em vista que o repasse oriundo do mencionado ajuste foi efetuado em seu nome, celebrado em 04/10/2001, assinalando, com isso, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, para querendo, apresente a prestação de contas do convênio acima mencionado ou restitua o valor do repasse atualizado até esta data, no montante de R\$ 479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e quinze reais), devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora a ser depositado no Bando do Brasil, Agência nº. 3615-3, Conta Corrente nº. 82.018-0 do Tesouro Estadual e Código de Identificação a ser informado no depósito: CNPJ da Prefeitura Municipal, bem assim, as justificativas e alegações de defesa julgadas necessárias pelo notificado, cumprindo com isso o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e em consequência disso, autorizado à instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial.

Palmas-TO, 09 de Setembro de 2010.

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Wellington Junior Silveira
Coordenador de Auditoria e Inspeção
Chefe do NUSCIN

Dr. Francisco Melquíades Neto
Secretário da Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº184/2010 – visa material hospitalar (rompedor de membrana, sonda para aspiração e outros), destinados a SAPS – Hospital Regional de Gurupi. Abertura às 17:00 (dezesete horas),do dia 30/09/2010.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº174/2010 – visa aquisição de materiais hospitalares (campo impermeável descartável e outros), destinados a SAPS – Hospital Geral de Palmas. Abertura às 15:30 (quinze horas e trinta minutos),do dia 30/09/2010.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº172/2010 – visa aquisição material de consumo (agulha de biopsia de bronco), destinados a SAPS – Hospital Regional de Araguaina. Abertura às 14:00 (quatorze horas),do dia 30/09/2010.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº164/2010 – visa aquisição de material permanente (cama flower, mesa e outros), destinado a SAPS – Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 11:00 (onze horas),do dia 30/09/2010.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº157/2010 – visa aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado split), destinados a SVPS – Coordenação de Complexo Regulador. Abertura às 10:00 (dez horas), do dia 30/09/2010.

Palmas 17 de setembro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

**EXTRATO DE TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação nº: 01/2010
Processo nº: 2010 4100 000962
Participes: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no curso de educação profissional de nível graduação da UNOPAR, oportunidade de realizar estágio curricular na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Vigência: vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de sua publicação.
Data da assinatura: 12/08/2010
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes
Calcedônia de Sousa Lopes

DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**PORTARIA N.º 985,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Welton Alves dos Santos, Assistente Operacional, Matrícula N.º 831501-9, período aquisitivo 2009/2010, prevista para 08/09/2010 à 07/10/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Presidente: RICARDO SABOYA SANTOS (Respondendo)

**PORTARIA Nº 1.805
de 23 de agosto de 2010 - DIAF**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 30 (trinta) dias o gozo das férias do servidor MIGUEL LAFAIETE LUSTOSA LIMEIRA, matrícula nº 841753-9, Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 1.988,
de 16 de setembro de 2010 - DIAF**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

– SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 15 (quinze) dias o gozo das férias do servidor SILVINO RIBEIRO SILVA, matrícula nº 818009-1, ENCARREGADO DE SERVIÇOS AD-8, prevista para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 1.989,
de 17 de setembro de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º.1818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

LOTAR,

ELIANA MARTINS LOPES, Assistente Administrativo, matrícula n.º 779202-6, da Coordenação de Credenciamento Fiscalização e Controlê Regional para a Coordenação de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN.

LARA SUZI TENORIO VARGAS, Assistente Operacional II DAS-3, matrícula n.º 8162050-1, do Gabinete do Presidente para a Coordenação Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH.

MARCILENE MENDONÇA ALVES MORAIS, Assessoramento Direto AD-6, matrícula n.º 867533-3, da Coor. de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, para a Coordenação de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

**PORTARIA Nº 1984
de 13 de agosto de 2010 - DIAF**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 20 (vinte) dias o gozo das férias do servidor ROBSCLEI BARBOSA CHAVES, matrícula n.º 845729-8, Encarregado de Serviços AD-8, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

**PORTARIA Nº 1.985 - DIAF
de 13 de agosto de 2010**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOAO NETO ROCHA DA SILVA, matrícula n.º 28096-8, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela Portaria n.º 2.169/2009, de 28 de agosto de 2009, para serem usufruídas no período de 12/08/2010 a 10/09/2010.

**PORTARIA Nº 1.986,
de 13 de setembro de 2010 - DIAF**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviços, por 15 (quinze) dias o gozo das férias da servidora LUCIENE LOPES BARBOSA MARCELINO, matrícula n.º 854382-8, Assessor de Comunicação DAS-10, prevista para o período de 17/08/2010 a 31/08/2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA Nº 1.987 - DIAF
de 14 de setembro de 2010**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias ao servidor ROBSCLEI BARBOSA CHAVES, matrícula n.º 845729-8, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensa pela Portaria n.º 1.984/2010, de 13 de setembro de 2010, para serem usufruídas no período de 13/09/2010 a 02/10/2010.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
TROPICAL**

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

**PORTARIA / FMT Nº 078,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n.º 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE N.º 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias do servidor ARTUR ÂNGELO DA SILVA, Coordenador de Administração, matrícula 872005-3, no período de 20/09/2010 a 08/10/2010, suspensas pela Portaria/FMT n.º 047, de 11 de agosto de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA / FMT Nº 079,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n.º 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE N.º 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto n.º 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Encarregada de Serviços, AD-8, matrícula 793175-1, para, sob regime de substituição e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação de Administração, em virtude da fruição de férias do titular ARTUR ÂNGELO DA SILVA, matrícula 872005-3, DAS-7, no período de 20/09/2010 a 08/10/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0893/2010

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

ALTERAR, por necessidade de seus serviços, o período de fruição de 15 (quinze) dias das férias legais da servidora, IZABEL JOSÉ DIONÍSIO ALVES, matrícula funcional n.º 861180-7, Coordenadora de Finanças, referente ao período aquisitivo de 09/05/2009 a 08/05/2010, previstas para 20/09/2010 a 04/10/2010 para data oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, Oquarta-feira, 15 de setembro de 2010.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

**PORTARIA NATURATINS Nº. 625,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato n.º 2.997-NM publicada no Diário Oficial n.º 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor ARLINDO LOPES DE ARAUJO, matrícula n.º 849564-5, Gerente de Núcleo II, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 26/09/2010 a 30/09/2010, 05 (cinco) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 626,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato n.º 2.997-NM publicada no Diário Oficial n.º 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER férias legais do servidor ARLINDO LOPES DE ARAUJO, matrícula n.º 849564-5, Gerente de Núcleo II, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para 01/09/2010 a 25/09/2010, SUSP CONF. PORT. N.º 603 de 01 de setembro de 2010, para fruí-las no período de 18/09/2010 a 12/10/2010, 25 (vinte e cinco) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 627
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato n.º 2.997-NM publicada no Diário Oficial n.º 2.972, de 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora MARLENE RIBEIRO DUAILIBE, matrícula n.º 889774-3, a conduzir veículos oficiais deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 629
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato n.º 2.997-NM publicada no Diário Oficial n.º 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei n.º 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Wagner Santos Gomes, matrícula n.º 858868-6 Gerente de Núcleo I, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias legais do servidor, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 08/09/2010 a 07/10/2010, a partir de 17/09/2010, restando 21 (vinte e um) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº. 630 DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Fabio César Alves de Santana, matrícula nº. 880732-9 Assessoramento Direto, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias legais do servidor, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 04/09/2010 a 03/10/2010, a partir de 20/09/2010, restando 14 (quatorze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2010

O Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS – tendo em vista o que consta no edital nº 001/2010, publicado no Diário Oficial nº 3.221, de 15/09/2010, referente ao processo seletivo para provimento de vagas de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais, RESOLVE retificar a referida norma, na forma deste Edital.

1. O item 5.2 do Edital nº 01/2010, passa a vigorAR com a seguinte redação:

5.2 No ato da realização do Teste de Aptidão Física, os(as) candidatos(as) deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS(as) a participarem do processo de seleção e realizar esforço físico, ou assinar termo de responsabilidade, conforme anexo único a este edital, sob pena de eliminação automática do certame.

2. Publique-se.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nº de inscrição nº _____; DECLARO, para os efeitos legais e necessários, estar ciente da necessidade de realização de esforço físico para cumprimento da 1ª ETAPA do certame – Teste de Aptidão Física – constantes do Edital nº 001/2010-NATURATINS, de 15/09/2010, referente à seleção para o provimento de vagas de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais, a qual voluntariamente irei me submeter, estando ciente da compatibilidade das minhas condições de saúde para a realização das referidas provas. DECLARO, ainda, isentar irrestritamente o Estado do Tocantins de qualquer responsabilidade por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação neste certame.

_____, em ____/____/2010.

CANDIDATO

PRODIVINO

Presidente: JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº. 135, de 15 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Suspender a fruição das férias legais do servidor Edilson Vasconcelos Coelho, matrícula nº. 842276-1, Assessoramento Direto AD-4, referentes ao Período Aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 13/09/2010 a 12/10/2010.

Assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao servidor e ao Instituto.

PORTARIA Nº. 136, de 15 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder 10 (dez) dias de gozo de férias, à servidora Helena Lima da Silva, matrícula nº. 877892-2,, no período de 15 a 24 de setembro de 2010, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 133, de 13/09/2010, ficando 20 dias restantes a serem gozados em data oportuna.

PORTARIA Nº. 137, de 16 de setembro de 2010.

O Presidente do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no art. 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Interromper a partir de 16/09/2010, a fruição das férias da servidora Eliane Neiva Gomes, matrícula nº. 848330-2, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento DAS-10, referentes ao período aquisitivo 2006/2007,

Assegurando-lhe o direito de gozar os 14 (catorze) dias restantes em data oportuna, não prejudicial à servidora e ao Instituto.

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 541/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO COSTA SEMEÃO, matrícula 001726 para fiscalizar a execução dos contratos de aquisição de material de consumo de nº 60/2010, 62/2010, 63/2010 e 64/2010 do processo nº 0185/2010.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – atestar o recebimento dos materiais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2010.

EDITAL Nº 01 /2010

Seleção Simplificada de Candidatos para a Escola de Conselhos

1. Preâmbulo

1.1 A Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para atuarem no projeto Escola de Conselhos: Núcleo de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e de Direitos, conforme normas estabelecidas neste edital.

1.2 O projeto Escola de Conselhos é financiado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é promover a formação continuada e permanente sobre os direitos da criança e do adolescente, visando o fortalecimento e o aprimoramento da gestão e atuação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente e conselhos tutelares, na garantia dos princípios preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

1.3 As atividades da Escola de Conselhos serão realizadas em Palmas, capital e no interior do estado do Tocantins, no período de 12 (doze) meses.

2. Formação profissional, perfil profissional, função no projeto, número de vagas

2.1 As funções e número de vagas oferecidas constam do quadro abaixo:

Formação profissional	Perfil profissional	Função no Projeto	Número de vagas
Serviço Social	Experiência comprovada em coordenação de processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos; vivência e militância na área da criança e do adolescente; habilidade para coordenar grupos.	Técnico de Nível Superior I Exercer atividades técnico-pedagógicas, planejamento e acompanhamento da execução geral das atividades.	01
Serviço Social ou Sociologia	Experiência comprovada em processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos; experiência em monitoramento e avaliação de processos formativos.	Técnico de Nível Superior II Exercer ações formativas de alinhamento conceitual, estratégico e operacional da equipe técnica e de professores; suporte técnico para a elaboração da matriz pedagógica orientadora do processo de formação dos conselheiros de direitos e tutelares; elaboração da matriz de monitoramento e avaliação do projeto.	01
Serviço Social	Experiência comprovada em processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos e supervisão de processo de formação de conselheiros tutelares e de direitos.	Técnico de Nível Superior III Supervisionar a produção de material didático, o planejamento e execução dos conteúdos pedagógicos.	02
Serviço Social ou Pedagogia ou Sociologia ou História	Experiência comprovada em programas e projetos na área da criança e do adolescente, experiência em formação de conselheiros tutelares e de direitos.	Técnico de Nível Superior IV Realizar o assessoramento, orientação e monitoramento permanente aos conselheiros tutelares e de direitos quanto ao exercício da sua função.	01
Serviço Social e/ou Direito, Psicologia, Pedagogia e História	Experiência comprovada em processos formativos para conselheiros tutelares e de direitos; experiência em ministrar aulas e palestras; e possuir vivência na área da criança e do adolescente.	Técnico de Nível Superior V Professor/tutor para realizar o planejamento das aulas, ministrar aulas e palestras, interagir por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA com os conselheiros para sanar dúvidas referentes aos conteúdos ministrados, participar de reuniões pedagógicas; realizar viagens para o interior do Estado; elaborar relatórios de avaliação das aulas.	12
Analista em Sistema de Informação ou Artes Visuais (Comunicação visual) ou Comunicação Social (publicidade)	Experiência comprovada em ambientes virtuais de aprendizagem, arquitetura de informação, design e programação para web e sistemas.	Técnico de Nível Superior VI Exercer atividades de supervisão e orientação sobre o Sistema Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e o site da Escola de Conselhos.	01
Técnico em Informática	Experiência comprovada em ambientes virtuais de aprendizagem, programação para web e sistemas.	Técnico de Nível Médio I Exercer o apoio tecnológico: serviço de logística referente a educação à distância/ Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA (cadastro, manutenção e atualização de dados dos participantes); atualização e manutenção do site da Escola de Conselhos.	01
Nível médio	Experiência comprovada em serviços administrativos; facilidade em comunicação com ênfase em processos de mobilização; conhecimento e experiência na área de informática (Windows, Word e Excel e Internet)..	Técnico de Nível Médio II Exercer o apoio administrativo: serviço de logística geral, mobilização dos conselheiros, controle de freqüências, organização do material didático e tecnológico de apoio às atividades da Escola de Conselhos	01

3. Requisitos para inscrição no processo seletivo

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de Extensão da UNITINS, na Quadra 108 Sul, Lote 3, alameda 11, em Palmas-TO, no período de 20 a 24 de setembro de 2010, no horário de 8 às 12h e de 14 às 18h.

3.2 Não haverá qualquer taxa de cobrança decorrente deste processo.

3.3 Poderá se inscrever no processo seletivo, o candidato que preencha os requisitos e critérios especificados abaixo:

3.3.1 Da função de Técnico de Nível Superior I: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo duas declarações que comprovem a experiência em coordenação de processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos, em especial na formação de conselheiros tutelares e de conselheiros dos direitos da criança do adolescente, emitida por instituições as quais desempenhou tal atividade.

3.3.1.1 O Técnico de Nível Superior I terá a seguinte carga horária e remuneração:

Carga horária 20 horas/semana Remuneração – R\$ 1.800,00/mês

3.3.1.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.1.

3.3.1.3 O candidato poderá concorrer simultaneamente ao cargo de Técnico de Nível Superior V, optando apenas por uma temática dentre os cursos oferecidos (Curso de Formação Básica e Curso de Formação Específica).

3.3.2 Da função de Técnico de Nível Superior II: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo uma declaração que comprove a experiência em consultoria em processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos, em especial na formação de conselheiros tutelares e de conselheiros dos direitos da criança do adolescente, emitida por instituições as quais desempenhou tal atividade.

3.3.2.1 O Técnico de Nível Superior II terá a seguinte carga horária e remuneração.

Carga horária 80 horas durante a execução do projeto Remuneração – R\$ 80,00 hora/técnica

3.3.2.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.2.

3.3.2.3 O candidato poderá concorrer simultaneamente ao cargo de Técnico de Nível Superior V, optando apenas por uma temática dentre os cursos oferecidos (Curso de Formação Básica e Curso de Formação Específica).

3.3.3 Da função de Técnico de Nível Superior III: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo duas declarações que comprovem a experiência em supervisão de processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos, em especial na formação de conselheiros tutelares e de conselheiros dos direitos da criança do adolescente, emitida por instituições as quais desempenhou tal atividade

3.3.3.1 O Técnico de Nível Superior III terá a seguinte carga horária e remuneração.

Carga horária 10 horas/semana Remuneração – R\$ 1.200,00/mês

3.3.3.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.3.

3.3.3.3 O candidato poderá concorrer simultaneamente ao cargo de Técnico de Nível Superior V, optando apenas por uma temática dentre os cursos oferecidos (Curso de Formação Básica e Curso de Formação Específica).

3.3.4 Da função de Técnico de Nível Superior IV: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo uma declaração que comprove a experiência na área da criança e do adolescente, em especial na função de conselheiro de direito ou tutelar, emitida por instituição a qual desempenhou tal atividade

3.3.4.1 O Técnico de Nível Superior IV terá a seguinte carga horária e remuneração.

Carga horária 10 horas/semana Remuneração – R\$ 700,00/mês

3.3.4.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.4.

3.3.4.3 O candidato poderá concorrer simultaneamente ao cargo de Técnico de Nível Superior V, optando apenas por uma temática dentre os cursos oferecidos (Curso de Formação Básica e Curso de Formação Específica).

3.3.5 Da função de Técnico de Nível Superior V: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo duas declarações que comprovem a experiência em processos formativos para atores do Sistema de Garantia de Direitos, em especial na formação de conselheiros tutelares e de conselheiros dos direitos da criança do adolescente, emitida por instituições as quais desempenhou tal atividade

3.3.5.1 O candidato poderá concorrer no máximo em uma temática por Curso de Formação (Básica e Específica), conforme detalhamento a seguir:

Curso de Formação Básica

Temática	Carga horária durante a execução do projeto*	Remuneração – R\$
1. Os fundamentos dos direitos humanos da criança e do adolescente: as bases éticas e políticas do Estatuto da Criança e do Adolescente	29 horas	80,00 hora/aula
2. Promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil: uma trajetória de avanços e desafios	30 horas	80,00 hora/aula
3. Parâmetros para o trabalho de planejamento e elaboração de plano de ação e de aplicação	31 horas	80,00 hora/aula
4. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente	31 horas	80,00 hora/aula
5. Estatuto da Criança e Adolescente: medidas de proteção e medidas socioeducativas	30 horas	80,00 hora/aula
6. Habilidades básicas para a atuação produtiva dos conselheiros de direitos e tutelares	32 horas	80,00 hora/aula
7. As bases organizacionais da ação dos conselhos de direito	40 horas	80,00 hora/aula
8. As bases organizacionais da ação dos conselhos tutelares.	40 horas	80,00 hora/aula

A carga horária compreende às seguintes fases: planejamento, teleaulas e interatividade.

Curso de Formação Específica

Temática	Carga horária durante a execução do projeto	Remuneração – R\$
1. Violência contra crianças e adolescentes: prevenção, atendimento, enfrentamento e superação.	52 horas	80,00 hora/aula
2. Marco legal da violência contra crianças e adolescentes	52 horas	80,00 hora/aula
3. A rede de proteção integral para crianças e adolescentes	52 horas	80,00 hora/aula
4. Como construir redes de proteção à criança e ao adolescente	52 horas	80,00 hora/aula

A carga horária compreende às seguintes fases: planejamento e interatividade.

3.3.5.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.5.

3.3.6 Da função de Técnico de Nível Superior VI: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo uma declaração emitida por instituição a qual desempenhou as atividades mencionadas.

3.3.6.1 O Técnico de Nível Superior VI terá a seguinte carga horária e remuneração:

Carga horária 20 horas/semana Remuneração – R\$ 1.300,00/mês

3.3.6.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.6.

3.3.7 Da função de Técnico de Nível Médio I: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo uma declaração emitida por instituição a qual desempenhou as atividades mencionadas.

3.3.7.1 O Técnico de Nível Médio I terá a seguinte carga horária e remuneração:

Carga horária 40 horas/semana Remuneração – R\$ 1.000,00/mês

3.3.7.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.7.

3.3.8 Da função de Técnico de Nível Médio II: o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos no item 2.1 e apresentar no mínimo uma declaração emitida por instituição a qual desempenhou as atividades mencionadas.

3.3.8.1 O Técnico de Nível Superior VI terá a seguinte carga horária e remuneração:

Carga horária 40 horas/semana Remuneração – R\$ 900,00/mês

3.3.8.2 A inscrição acontecerá mediante apresentação de currículo acompanhado de documento citado no item 3.3.8.

3.4 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1 Original com cópia ou cópia autenticada do documento de identidade;

3.4.2 Original com cópia ou cópia autenticada do CPF;

3.4.3 Declaração de experiência conforme a função pretendida;

3.4.4 Currículo;

3.4.5 Ficha de Inscrição (formulário) disponível no ato da inscrição.

4. Etapas de Seleção

4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.1.1 Análise de documentos;

4.1.2 Análise curricular.

5. Forma de avaliação

5.1 Análise de documentos: será avaliada a concordância dos documentos apresentados pelo candidato com o solicitado neste edital, conforme item 3.4.

5.3 Análise Curricular: será avaliada a experiência profissional conforme a função pretendida.

6. Classificação Final

6.1 Serão selecionados os candidatos aprovados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas, e os demais para as vagas de reserva conforme a classificação.

6.2 Os candidatos selecionados deverão se apresentar na Coordenação de Extensão da UNITINS para assinar Contrato para o início das atividades.

7. Modalidade de Contratação e Forma de Pagamento

7.1 A contratação do candidato aprovado será por meio de Contrato de Prestação de Serviços.

7.2 A forma de pagamento será através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA.

8. Cronograma

8.1 As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção, bem como a divulgação dos resultados, constam do quadro abaixo:

Data	Etapa	Local
	Período de Inscrição	
	Análise de documentos	
	Análise de currículos	
	Divulgação dos resultados	
	Assinatura de Contrato	

9. Disposições Finais

9.1 Só será aceita a inscrição de candidato mediante a apresentação da documentação completa, de acordo com a função pretendida.

9.2 Será desclassificado automaticamente o candidato que prestar informações inverídicas ou documentos falsos.

9.3 O resultado final e sua divulgação serão realizados através do site www.unitins.br e www.escolaconselhos@unitins.br.

ANEXO I - EDITAL Seleção Escola de Conselhos
Edital nº. 01/2010

Seleção Simplificada de Candidatos para a Escola de Conselhos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA (Conforme item 2 do Edital)	Marcar com X
Técnico de Nível Superior I	
Técnico de Nível Superior II	
Técnico de Nível Superior III	
Técnico de Nível Superior IV	
Técnico de Nível Superior V	
Técnico de Nível Superior VI	
Técnico de Nível Médio I	
Técnico de Nível Médio II	

DEFENSORIA

Defensora Pública-Geral:

**PORTARIA Nº 536,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, considerando a Resolução – CSDP nº 064/2010,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão do I Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, composta da seguinte forma:

Presidente: Fabiana Razera Gonçalves
Membro: Ana Carina Mendes Souto
Membro: Wesley de Lima Benicchio

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de setembro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 488,
DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º O período de 01/09/2010 a 15/09/2010 das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, concedidas por meio da Portaria 444/2009, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de agosto de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 068/2010

Dispõe sobre as atribuições da 24ª e 25ª Promotorias de Justiça da Capital

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17, inciso XII, alínea "I", e art. 44, inciso II, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça tomada na 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conferir às 24ª e 25ª Promotorias de Justiça da Capital, distribuição equânime, referente as atribuições perante a área de urbanismo;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 615/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação ao servidor AMILTON JOSÉ ALMEIDA, Auxiliar Ministerial Especializado – Especialidade: Manutenção, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento Administrativo - Área de Manutenção e Segurança, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 616/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

EXONERAR a pedido, o servidor DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA, do cargo de Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 538, de 16 de agosto de 2010, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 617/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ESTABELECEER lotação ao servidor JURANDIR DA SILVA RABELLO JÚNIOR, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, na sede da Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins, a partir de 27 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de

PORTARIA Nº 618/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação ao servidor GEORGIO LEE DI ALENCAR, Técnico Ministerial Especializado – Especialidade: Técnico em Eletricidade, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções no Departamento Administrativo - Área de Manutenção e Segurança, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 619/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Nº Contrato	Objeto do Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	036/2010	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido e de alta disponibilidade, a fim de suprir a necessidade do Ministério Público Estadual em Palmas.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 620/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DESIGNAR os Promotores de Justiça Substitutos DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA e CRISTINA SEUSER, para atuarem na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas, no dia 17 de setembro de 2010, nos autos de nº 2007.004.3979 – 5/0, Réu: Valdomiro Soares da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 621/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso III, alínea “f”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Estadual do Tocantins, na 156ª Sessão Extraordinária, realizada em 31/08/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, para atuar no Procedimento Preparatório nº 2010.6.29.22.0042.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 622/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria nº 957, de 22 de setembro de 2008, que estabeleceu lotação à servidora BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 91608, na Diretoria de Expediente deste Órgão, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 623/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

ESTABELECER lotação à servidora BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 91608, no Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e designar para desempenhar suas funções no Gabinete Odontológico desta Instituição, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 624/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - REVOGAR a Portaria nº 383, de 01 de julho de 2010, que estabeleceu lotação provisória ao servidor LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 102910, no Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça deste Órgão, a partir desta data.

II - ESTABELECER lotação ao servidor LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 102910, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, e designar para desempenhar suas funções na Ouvidoria deste Ministério Público Estadual, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 625/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - ESTABELECEER lotação ao servidor RENATO ALVES DO COUTO, Analista Ministerial Especializado – Ciências Contábeis, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

II – DESIGNAR para desempenhar suas funções na Comissão Permanente de Licitação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 626/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Nº Contrato	Objeto do Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	ATA DE SRP nº 003/2010	Aquisição de Suprimentos de Informática – Toners e Cartuchos a serem utilizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2010.0701.000326

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO Nº 1.013/2010 – No uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e analisando a documentação que integra o processo administrativo em epígrafe, manifesto pela aquisição pretendida nos termos do inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, DISPENSA DE LICITAÇÃO, a fim de realizar compras de 01 nobreak de 3.0kva e 02 pen drive’s, os quais serão destinados ao Grupo Especializado de Combate às Organizações Criminais – GECOC do Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da empresa MACRO SHOP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.932.315/0001-65, sendo valor total dos referidos produtos orçados em R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), conforme cotação de preços acostada às fls. 34, e, ainda, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 039/2010

No Ato nº 065, de 31 de agosto de 2010, que declarou estabilidade no serviço público aos servidores dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
Alessandra de Oliveira Carvalho	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	03/08/07	03/07/10
Marcos Paulo de Sousa Silva	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	15/08/07	18/08/10

leia-se:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
Alessandra de Oliveira Carvalho	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	03/08/07	03/08/10
Marcos Paulo de Sousa Silva	Analista Ministerial – Ciências Jurídicas	15/08/07	15/08/10

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 040/2010

No Ato nº 066, de 31 de agosto de 2010, que Homologa o Resultado da Progressão Funcional Horizontal dos Servidores Estáveis do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovados no Estágio Probatório, onde se lê:

SERVIDOR	CARGO	EX.	EST.	CLASS./PADR. ANT.	CLASS./PADR. AT.
MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL CIÊNCIAS JURÍDICAS	18/08/07	21/08/10	A1	A2

leia-se:

SERVIDOR	CARGO	EX.	EST.	CLASS./PADR. ANT.	CLASS./PADR. AT.
MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	ANALISTA MINISTERIAL CIÊNCIAS JURÍDICAS	15/08/07	15/08/10	A1	A2

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 026/2010
Processo nº.: 2010/0701/000156
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Multicomp Informática Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de Informática – Computadores Desktop destinados à Procuradoria Geral de Justiça, conforme discriminação prevista no Anexo I – do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/10, Processo administrativo Nº 2010.0701.000156, parte integrante do presente instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.843,70 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2010.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 10/09/2010
SIGNATÁRIOS: Contratante: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
Contratada: Samuel Prado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Araguatins/TO torna público o resultado da Tomada de Preços nº 12/2010, declarando como vencedora, pelo critério, menor valor global, a empresa C.B.C. CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA primeira (única) colocada, LOTE 01- R\$ 1.328.423,22 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Leonardo Ribeiro Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GURUPI, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 035/2010 e anexos.
PROCESSO: 5179/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor preço por Item.
ABERTURA: 06(seis) de outubro de 2010 às 09h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações, no Centro Cultural Mauro Cunha, Gurupi/TO ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com
Gurupi/TO, 16 de setembro de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

LEI Nº 461/2009, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Modifica a Lei nº 262/1997 que trata da criação do Conselho Municipal de Saúde de Monte do Carmo e dá outras providências”.

Prefeito Municipal de Monte do Carmo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 262/1997 que criou o Conselho Municipal de Saúde de Monte do Carmo, a qual passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8142./90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Monte do Carmo/TO, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII -Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV -Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:

- a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- b) trabalhadores da Saúde e,
- c) representantes do governo municipal.

Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

- 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
 - 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
 - 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
- II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;

III – Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.

VI - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;

IV - a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.

Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de :

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário e,
- Vice-Secretário

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I – serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II - terão seu mandato extinto, caso falem, sem prévia justificção, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III - terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

IV - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III – poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

- a) Convocação formal da Mesa Diretora;
- b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias :

I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2009.

Gilvane Pereira Amaral
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 262/1997 de 08 de agosto de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2009.

Gilvane Pereira Amaral
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 013/2010. Monte do Carmo-TO., 04 de janeiro de 2010.

"Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeada a senhora Aierdina Pereira Campos, Secretária Municipal de Saúde para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Ouro, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2010.

Gilvane Pereira Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Rosalandia TO
Modalidade/Número: Tomada de Preços nº. 014 / 2010.

Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis. Discriminação do Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para manutenção das Secretarias e Departamentos afins.

Tipo: Menor preço por item

Processo Nº.: 393 / 2010

Data de Abertura: 06 / 10 / 2010.

Horário: 09h: 00 min

Local da Abertura: Prefeitura Municipal situada na Rua 22 de Abril nº. 300, em Nova Rosalandia/TO. Valor da retirada do Edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais), depositado na c/c nº. 500.202-8, agência nº. 1554-7 – Banco Bradesco S/A, da Prefeitura Municipal.

Legislação: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBS: Maiores informações, favor entrar em contato com a CPL, por meio do telefone nº. 0xx63 3520-1203 / 99764413, E-mail:pmnr_cpl@hotmail.com.br ou www.novarosalandia.to.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Aviso de Licitação

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/ 2010

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas de segunda à sexta-feira.

Porto Nacional, 17 de Setembro de 2010.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EDITAL

P R E G Ã O PRESENCIAL Nº. 0005 /2010
Edital de Pregão Presencial nº. 0005/2010
Tipo de julgamento: Menor preço por item
APREFEITAMUNICIPALDE TALISMA-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 08:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã - TO , realizará o Pregão Presencial , objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CRAS NO MUNICIPIO DE TALISMA-TO. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros. TALISMÃ –TO, aos 16/09/2010

Tiago Ribeiro de Almeida
Pregoeiro

EDITAL

P R E G Ã O PRESENCIAL Nº. 0006 /2010
Edital de Pregão Presencial nº. 0006/2010
Tipo de julgamento: Menor preço por item
APREFEITAMUNICIPALDE TALISMA-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 10:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã - TO , realizará o Pregão Presencial, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO TELHADO DA QUADRA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TALISMA-TO. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros. TALISMÃ –TO, aos 16/09/2010

Tiago Ribeiro de Almeida
Pregoeiro

EDITAL

P R E G Ã O PRESENCIAL Nº. 0007 /2010
Edital de Pregão Presencial nº. 0007/2010
Tipo de julgamento: Menor preço por item
APREFEITAMUNICIPALDE TALISMA-TO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 DE SETEMBRO DE 2010, ÀS 14:00 HORAS, na Prefeitura Municipal de Talismã - TO , realizará o Pregão Presencial , objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DANIELA DARLING NO MUNICIPIO DE TALISMA-TO. Informações nos tel (63) 33851144 ou 33851120 com a comissão de Pregoeiros. TALISMÃ –TO, aos 16/09/2010

Tiago Ribeiro de Almeida
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 00.001.636/0001-58, com endereço à Praça Antonio Neto das Flores, nº 814, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Ednilson Guimarães de Sousa, portador do CPF/MF nº 335.647.101-59, residente e domiciliado em Wanderlandia-TO. Vem por meio desta, NOTIFICAR a empresa HB CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.072.438/0001-50, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 599, bairro Vila Nova, em Araguaína, Estado do Tocantins, e sua sócia RACHEL CRISTINA RUSSO LEÃO BREGUEZ, inscrita no CPF/MF nº 034.603.226-16, via de seu bastante procurador legalmente constituído, PHILIPPE HUSSEIN DAHER,

brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 317.228.108-66, e Cédula de identidade nº 41.239.834-5 – SSP-SP, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Prefeitura Municipal de Wanderlandia-To, para deliberar sobre questões referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2010 com vigência de 120 (cento e vinte) dias, firmado com o município de Wanderlandia, em 03 de Março de 2010, com objetivo de executar as OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL COM 18.011,677 M², na AVENIDA SEBASTIÃO SIQUEIRA S/Nº, SETOR SUL nesta CIDADE DE WANDERLÂNDIA-TO., conforme Processo Licitatórios nº 013/2010, no qual referida empresa sagrou-se vencedora do certame realizado no dia de 02 de março de 2010. Diante da situação observada, o não comparecimento da empresa acima citada, dentro do prazo estabelecido, FICA NOTIFICADA, que o município de Wanderlandia abrirá procedimentos administrativos cabíveis, para os fins de Cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços acima referido, bem como a anulação do certame. Wanderlandia, 13 de Setembro de 2010.

Ednilson Guimarães de Sousa
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 00.001.636/0001-58, com endereço a Praça Antonio Neto das Flores, nº 814, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo seu atual Prefeito Municipal Ednilson Guimarães de Sousa, portador do CPF/MF nº 335.647.101-59, residente e domiciliado em Wanderlandia-To., vem por meio da presente, NOTIFICAR a empresa PERCON CONCRETO & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.310.464/0001-18, com sede comercial na Rua 14 de novembro, nº 1182, em Gurupi, Estado do Tocantins, via de seu sócio proprietário ANTONIO LUIZ DA COSTA FILHO, inscrita no CPF/MF nº 880.285.931-00, Cédula de identidade nº 10361-SSP-TO, residente e domiciliado à Avenida Amazonas nº 833 centro em Gurupi, Estado do Tocantins, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à Prefeitura Municipal de Wanderlandia-To, para deliberar sobre questões referentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2010, com vigência de 120(cento e vinte) dias firmado com o município de Wanderlandia, em 24 de Março de 2010, com objetivo de executar as OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM 6.172,84 m², na AVENIDA PRINCIPAL POVOADO DE ARAÇULÂNDIA, neste MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO, conforme Processo Licitatório nº 016/2010, no qual referida empresa sagrou-se vencedora do certame realizado no dia 23 de março de 2010. Diante da situação observada, o não comparecimento da empresa acima citada, dentro do prazo concedido, FICA NOTIFICADA, que o município de Wanderlandia abrirá procedimentos administrativos cabíveis, para os fins de Cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços acima referido, bem como a anulação do certame. Wanderlandia, 13 de Setembro de 2010.

Ednilson Guimarães de Sousa
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato: 018/2010. Espécie: Pregão Eletrônico nº 002/2010.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico contábil/financeiro; Contratada: Conteg Contabilidade S/S Ltda.
Contratante: Cooperativa de Trabalho, Prestação de Serviços, Assistência Técnica e Extensão Rural - COOPTER. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Retifica-se o prazo de vigência para: 16 (dezesesseis) meses, a contar da data de assinatura; Cobertura Orçamentária: Convênio nº. 16.000/2008 celebrado com o INCRA; Valor Global do Contrato: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELETROLIGAS LTDA., inscrita no CNPJ nº17.785.304/0001-04, com matriz em São Gotardo-MG e Filial em Pindorama do Tocantins-TO na Rodovia TO-130, km20, s/n, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Licença de Operação para a atividade de pesquisa mineral com GUIA DE UTILIZAÇÃO para extração e beneficiamento de MINÉRIO DE MANGANÊS para uso industrial, na localidade de Fazenda Meu Recanto, Distrito de Faz Cabeceira/Serra de Pedra, Zona Rural, Município de Pindorama do Tocantins - TO, processo DNPM nº864.360/2009 – Pesquisa Mineral com Guia de Utilização. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 09/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LP

A Epicurius empreendimentos e participações Ltda. sob CNPJ: 05.664.671/0001-70, proprietária das Fazendas Petibonvm, Aquarivm e Lavdanvm localizada no município de DIANÓPOLIS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade Agropecuária. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LP

A Epicurius empreendimentos e participações Ltda. sob CNPJ: 05.664.671/0001-70, proprietária das Fazendas Petibonvm, Aquarivm e Lavdanvm localizada no município de DIANÓPOLIS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, a Licença Prévia para a Autorização de Exploração Vegetal. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LI

A Epicurius empreendimentos e participações Ltda. sob CNPJ: 05.664.671/0001-70, proprietária das Fazendas Petibonvm, Aquarivm e Lavdanvm localizada no município de DIANÓPOLIS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade Agropecuária. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LI

A Epicurius empreendimentos e participações Ltda. sob CNPJ: 05.664.671/0001-70, proprietária das Fazendas Petibonvm, Aquarivm e Lavdanvm localizada no município de DIANÓPOLIS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS, a Licença de Instalação para a Autorização de Exploração Vegetal. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA n.º 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

G & K Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ: 07.572.060/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Manutenção de piscinas e construção de instalações recreativas e esportivas, com endereço completo a Quadra 208 Sul, Av. LO 03, nº 44, (ACSV-SE) 23, Lote 09, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-542, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MOTOKAP LTDA, CNPJ 11.598.016/0001-64, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação - SEDUMAH, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios, reparação e manutenção de motocicletas e motonetas, com endereço Q 103 SUL, Av. LO 03, LT 99, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ 26.957.720/0001-33, com sede na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Aurenly I, Palmas/TO, por seu presidente CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO ALVES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA membros e associados e todos empregados pertencentes ao quadro de funcionários da empresa RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberação de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, da categoria, a realizar-se às 17:00 horas em primeira convocação, e não havendo quorum, às 18:00 horas em segunda convocação, do dia 23 de setembro/2010, na Rodovia TO 010, KM 20, Fazenda Santa Fé, Usina de Pedro Afonso/TO.

Carlos Antônio Araújo Alves
Presidente



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.